

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

$L E I n^{2} 4.149/2022$

Data: 17 de maio de 2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 92.420,00 (noventa e dois mil quatrocentos e vinte reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

$L \quad E \quad I$

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 92.420,00 (noventa e dois mil quatrocentos e vinte reais), referente a Aquisição de um Veículo - Convênio nº 202/2022 - SEDU.

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.005 - Divisão de Transporte

04.122.0413 - 1.018 - Aquisição de um Aquisição Veículo - Convênio nº 202/2022 - SEDU.

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação d a FR 5006 - R\$ 85.000,00 e o superávit do exercício anterior da FR 0000 - 7.420,00. Totalizando R\$ 92.420,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

Jaelson Ramalho Matta Prefeito Municipal